



# FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

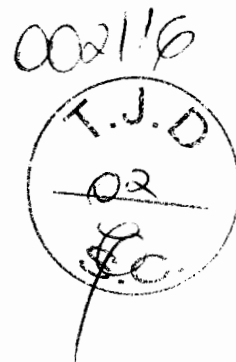
Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: Dr. Delfim Pádua Peixoto Filho

*Futebol Sérió e Competente*

Jogo nº: 5



EXMO SR.  
DR. AUDITOR PRESIDENTE  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA  
FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL  
NESTA

Senhor Presidente,

O Departamento de Competições da Federação Catarinense de Futebol, na forma do Artigo 76, do Código Brasileiro de Justiça Desportivo (CBJD), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, encaminhar os documentos do jogo 5 - AVAI x FIGUEIRENSE válido pelo CAMPEONATO CATARINENSE INFANTIL - FASE ESTADUAL - NÃO PROFISSIONAL , realizado na data 09/12/2015 às 15:00 , tendo em vista que ocorreram infrações disciplinares.

Ocorrência(s):

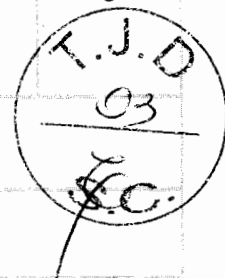
Conforme item 10 da súmula de jogo.

Tribunal de Justiça Desportiva

Baln. Camboriú. 11/10/16

\_\_\_\_\_ 1501

Fábio Nogueira  
Gerente do Departamento de Competições


**FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL  
SÚMULA ON-LINE**
**Jogo Nº:  
5**

**Campeonato:** CAMPEONATO CATARINENSE INFANTIL - FASE ESTADUAL **Rodada:** FINAL

**Jogo:** AVAI x FIGUEIRENSE **Resultado Final:** 3 x 0

**Data:** 09/12/2015 **Horário:** 15:00 **Local:** ADERBAL RAMOS DA SILVA / Florianópolis

**ARBITRAGEM**

<b>Árbitro:</b>	JOEL REIS ALVES JUNIOR	<b>ASSINATURA DIGITAL VALIDADA</b>
<b>Árbitro Assistente 1:</b>	MAYCON ANTONIO MACHADO	<b>ASSINATURA DIGITAL VALIDADA</b>
<b>Árbitro Assistente 2:</b>	EVANDRO RODRIGO WEBER	<b>ASSINATURA DIGITAL VALIDADA</b>
<b>Delegado:</b>	MANOEL PAULA MACHADO	<b>ASSINATURA DIGITAL VALIDADA</b>

**CRONOLOGIA**

1º TEMPO				2º TEMPO			
<b>Entrada do Mandante:</b>	14:58	<b>Atraso:</b>	Não Houve	<b>Entrada do Mandante:</b>	15:50	<b>Atraso:</b>	Não Houve
<b>Entrada do Visitante:</b>	14:58	<b>Atraso:</b>	Não Houve	<b>Entrada do Visitante:</b>	15:50	<b>Atraso:</b>	Não Houve
<b>Início 1º Tempo:</b>	15:00	<b>Atraso:</b>	00:00	<b>Início 2º Tempo:</b>	15:52	<b>Atraso:</b>	00:00
<b>Término do 1º Tempo:</b>	15:37	<b>Acréscimo:</b>	00:02	<b>Término do 2º Tempo:</b>	16:31	<b>Acréscimo:</b>	00:04

**RELAÇÃO DE JOCADORES**

AVAI				FIGUEIRENSE			
Nº	Nome	T/R*:	CBF	Nº	Nome	T/R*:	CBF
1	LEONARDO SULZBACH	T	464.176	1	PAULO FELIPE FURTADO KISNER	T	432.148
2	TIAGO BARBOSA MADUREIRA	T	443.708	2	VINICIUS RODRIGUES CONSTANTE	T	505.722
3	MAURICIO BUENO NETO	T	461.969	3	LEONARDO RODRIGUES DE RODRIGUES	T	502.830
4	PEDRO HENRIQUE FRANCO KREFF	T	505.117	4	THIAGO LUIZ HOSSA BRAZ	T	529.887
5	DIOGO ANTUNES FAGUNDES	T	522.476	5	VINICIUS ROBERTO MICHELON	T	528.929

7	LUAN MARTINS PEREIRA	T	526.236	7	FRANCISCO VINICIOS GONCALVES DOS SANTOS	T	505.718
8	LINCON MARCONDES JUNIOR	T	508.861	8	DANIEL BONASSA	T	505.716
9	FERNANDO FRANCOLIN PAULINO	T	510.846	9	MIGUEL FERREIRA DAMASCENO	T	529.621
10	ANDRE COUTINHO SILVA	T	442.143	10	JOAO VITOR SANTOS BARBOSA	T	504.454
11	VINICIUS RAYAN PEREIRA DOS SANTOS	T	522.810	11	GUSTAVO MARQUIS LEPIANI	T	506.278
13	KELVIN FEITOSA VINDILINO	R	445.121	12	GABRIEL BOTEGA	R	508.400
14	PEDRO HENRIQUE BASSETO PEREIRA	R	511.622	13	MATEUS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	R	529.630
15	LUIZ HENRIQUE ZANDONA	R	525.896	14	GIULLIANO GRIEBLER GOMES CAPPELETTI	R	534.149
16	JOAO VITOR SILVA	R	511.003	15	GUILHERME MATHEUS NANTES SOUZA	R	503.703
17	LUIS EDUARDO FERNANDES BENTO	R	505.113	16	ANDRIW BOAVENTURA DOS SANTOS	R	507.396
18	GABRIEL GONCALVES MENDES SILVA	R	530.283	17	DANIEL SOARES DE SOARES	R	520.454
19	JOAO VITOR DE MOURA MAGALHAES	R	522.799	18	VINICIUS PATRICIO DE OLIVEIRA	R	435.647
20	ALAN PIERRE DA CRUZ	R	524.821	19	TIAGO ALVES MARTINS	R	510.908
22	CLAUDIO VITOR MORAIS DE LIMA CRUZ	R	518.835	20	JAISSON PINHEIRO	R	534.455

Capitão: 7 - LUAN MARTINS PEREIRA

Capitão: 8 - DANIEL BONASSA

\*T = Titular | R = Reserva

## COMISSÃO TÉCNICA

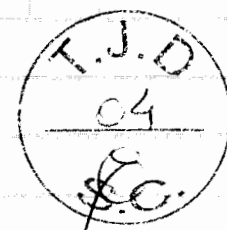
AVAI

FIGUEIRENSE

Técnico:	FABRICIO BENTO DA CUNHA - 23309403	Técnico:	LEANDRO TEIXEIRA FLORIANO - RG 3845437 SSP/SC
Auxiliar Técnico:	ALEXANDRE TAVARES - 456224	Auxiliar Técnico:	ALYSSON RODRIGO DA SILVEIRA - RG 2309757 SSP/SC
Preparador Físico:	SERGIO MURILO COAN - 3167947	Preparador Físico:	RAFAEL DE SOUZA RODRIGUES - RG 40866556 SSP/SC
Médico:	RODRIGO DOLASAEI - CRM 12644	Médico:	
Massagista:	RODHEBER GONÇALVES LOPES - 892420	Massagista:	LUIS FILIPE RAIMUNDO - RG 4806571 SSP/SC

## GOLS

Minuto(s)	1T/2T**	Nº	Tipo	Nome do Jogador	Equipe
7'	1T	10	NORMAL	ANDRE COUTINHO SILVA	AVAI
20'	2T	9	NORMAL	FERNANDO FRANCOLIN PAULINO	AVAI



## Cartões Amarelos

Minuto(s)	1T/2T**	Nº	Nome do Jogador	Motivo	Equipe
15'	2T	3	MAURICIO BUENO NETO	POR RECLAMAÇÃO	AVAI
30'	2T	1	LEONARDO SULZBACH	POR RETARDAR O REINICIO DO JOGO	AVAI
25'	2T	8	LINCON MARCONDES JUNIOR	POR CALÇAR UM ADVERSARIO NA DISPUTA DE BOLA	AVAI
18'	2T	11	VINICIUS RAYAN PEREIRA DOS SANTOS	POR CALÇAR UM ADVERSARIO NA DISPUTA DE BOLA	AVAI
13'	1T	3	LEONARDO RODRIGUES DE RODRIGUES	POR CALÇAR UM ADVERSARIO NA DISPUTA DE BOLA	FIGUEIRENSE
15'	2T	9	MIGUEL FERREIRA DAMASCENO	POR RECLAMAÇÃO	FIGUEIRENSE

## Cartões Vermelhos

Minuto(s)	1T/2T**	Nº	Nome do Jogador	Motivo	Equipe
-----------	---------	----	-----------------	--------	--------

## Ocorrências/Observações

FAVOR NOTAR QUE AOS 10' MINUTOS DO SEGUNDO TEMPO, EXCLUI DA PARTIDA, O SR, LUIS FILIPE RAIMUNDO, PORTADOR DA RG 4806571 SSP/SC, MASSAGISTA DA EQUIPE DO FIGUEIRENSE, POR RECLAMAR DE FORMA ACINTOSA DO BANCO DE RESERVA, O MESMO PROFERIU AS SEGUINTE PALAVRAS., "TA DE SACANAGEM, ISSO É UMA PALHAÇADA, TU EIS MUITO RUIM..."

Motivo de atraso no inicio e/ou reinicio, e de acrescimos:

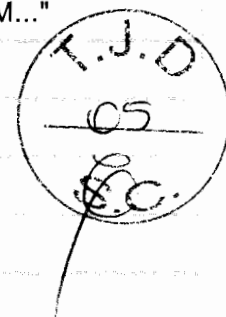
ATENDIMENTOS E SUBSTITUIÇÕES DE ATLETAS DE AMBAS AS EQUIPES

## Observações Eventuais

Nada consta

## Substituições

Minuto(s)	1T/2T/INT**	Equipe	Entrou	Saiu
19'	2 TEMPO	AVAI	18 - GABRIEL GONCALVES MENDES SILVA	11 - VINICIUS RAYAN PEREIRA DOS SANTOS
29'	2 TEMPO	AVAI	17 - LUIS EDUARDO FERNANDES BENTO	5 - DIOGO ANTUNES FAGUNDES
35'	2 TEMPO	AVAI	16 - JOAO VITOR SILVA	7 - LUAN MARTINS PEREIRA
35'	2 TEMPO	AVAI	15 - LUIZ HENRIQUE ZANDONA	9 - FERNANDO FRANCOLIN PAULINO
35'	2 TEMPO	AVAI	19 - JOAO VITOR DE MOURA MAGALHAES	10 - ANDRE COUTINHO SILVA
17'	2 TEMPO	FIGUEIRENSE	17 - DANIEL SOARES DE SOARES	5 - VINICIUS ROBERTO MICHELON
32'	2 TEMPO	FIGUEIRENSE	16 - ANDRIW BOAVENTURA DOS SANTOS	6 - LUCAS DE MELO MARTINS



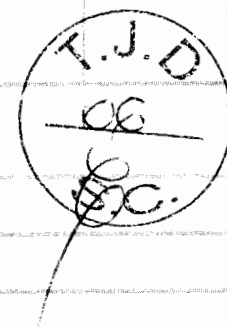


**FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL  
RELATÓRIO DO DELEGADO**

**Jogo Nº:  
5**

**Campeonato:** CAMPEONATO CATARINENSE INFANTIL - FASE ESTADUAL

**Rodada:** FINAL



**Jogo:** AVAI x FIGUEIRENSE

**Data:** 09/12/2015 **Horário:** 15:00 **Local:** ADERBAL RAMOS DA SILVA / Florianópolis

**QUESTIONÁRIO**

**Horários de chegada dos árbitros ao estádio:**

arbitro e assistentes as 14:00 hs.

**Foi respeitada a execução do Hino Nacional?**

sim, conforme orientação protocolar

**Foi respeitado o limite de 22 crianças para cada clube?**

nao houve crianças perfiladas

**Houve interferência por parte dos mascotes na execução do protocolo?**

nao

**O clube mandante ficou do lado direito e cumprimentou a equipe visitante que se posicionou do lado esquerdo de quem olha da tribuna?**

sim, conforme orientação protocolar

**Houve alguma ação comercial antes ou durante a partida?**

nao

**Estas ações interferiram na execução do protocolo ou geraram atraso no countdown?**

nao

**AUDIO**

**O sistema de som, do estádio, informou a renda e o público (pagante e não pagante)?**

nao houve cobrança de ingressos

**SÚMULA**

**A súmula/relatório, do árbitro, foi encerrada com quanto tempo decorrido do encerramento do jogo?**

a sumula foi entregue ao arbitro da partida

**POLICIAMENTO**

**BPM**

**BOPE**

**CMT:** vide ocorrencias

**CMT:**

**UNIDADE:**

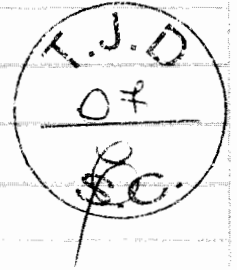
**UNIDADE:**

**EFETIVO:**

**EFETIVO:**

**AMBULÂNCIAS**

MÉDICO:		CRM:	
ENFERMEIRO:		COREN:	gilberto fernandes corem
ENFERMEIRO:	GILBERTO FERNANDES COREM 408960	COREN:	
MOTORISTA:			



## VESTIÁRIOS DA ARBITRAGEM E DAS EQUIPES

CHECAR	OK	RESSALVAS
HIGIENE	S	N
ILUMINAÇÃO	S	N
ÁGUA	S	N
MESA	S	N
CADEIRA	S	N

## GANDULAS

NOME	RG	DATA DE NASCIMENTO
PETERSON LUCAS sala de andrade	1392599	15/03/2001
diogo castellano rodrigues	6676685	17/01/2001
carlos eduardo batista ramalho	7481470	06/01/2001
welison wilson becker	6010167	29/06/1999

## MAQUEIROS

NOME	RG	DATA DE NASCIMENTO
guilherme leiser padilha	9118448415	15/03/2001
eduardo do nascimento silva	7481470	06/01/2001

Registre e comente possíveis ocorrências extraordinárias antes, durante e depois do jogo (envolvendo dirigentes, autoridades, imprensa, pessoal operacional, outros).

informo que a partida foi realizada no estadio aderb al ramos da silva, informo ainda que segurança do jogo foi efetuada por seguranças privos srs.; celso marcos de souza cpf 049662169-66, jeferson alves da silva cpf012162789-62, jose luis franco cpf 598244330-15 , leandro machado dos santos cpf 564340060-04

## UNIFORMES

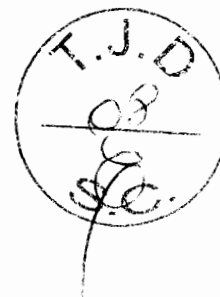
## MANDANTE

CAMISA DO GOLEIRO	cinza	CAMISA DO LINHA	listrada azul/branco
CALÇÃO DO GOLEIRO	cinza	CALÇÃO DO LINHA	azul
MEIÃO DO GOLEIRO	cinza	MEIÃO DO LINHA	azul

## VISITANTE

Retificação

Nada consta





# FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

## SÚMULA E RELATÓRIO DA PARTIDA

Federação Catarinense de Futebol  
 PROTOCOLO Nº. 3831

1 Equipe A AVAI F.C. (mandante) X Equipe B FIGUEIRENSE F.C. DATA 20/12/15

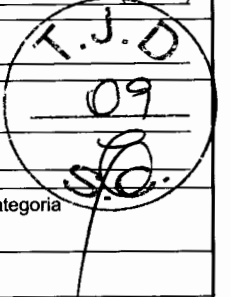
2 Competição CAMPEONATO CATARINENSE DE FUTEBOL INFANTIL HORA 14:22 VISTO GA

3 Partida realizada em FLORIANÓPOLIS SC (cidade/UF) / 09/12/2015 (data) / 15:00 (horário)

4 Estádio CFA RESSACADA

5 Resultado final (03) X (00) Em favor de AVAI F.C.  
 Obs.: Informar o resultado da disputa por penais: ( - ) X ( - ) Em favor de: \_\_\_\_\_

6 Árbitro: JOEL COSTA DOS REAS Categoria F.C.F.  
 A. Assist. 1: MAYCON ANTONIO MACHADO F.C.F.  
 A. Assist. 2: EVANDRO RODRIGUES WEBER F.C.F.  
 4º Arbitro: \_\_\_\_\_  
 Observador: \_\_\_\_\_  
 Del. Local: MANOEL DE PAULA MACHADO F.C.F.



7 As equipes deverão apresentar ao quarto árbitro e afixar na parte externa do vestiário, até 45 minutos antes da hora marcada para o início da partida, a relação dos respectivos jogadores titulares e suplentes, necessariamente na forma digitalizada, conforme RGC, assinada pelo "capitão". Nessa relação deverão constar os números dos documentos de identificação dos jogadores e de inscrição na FCF. A identificação dos atletas será feita primeiramente pela equipe mandante, mediante exibição da carteira de jogador expedida pela respectiva federação ou por documento de identidade expedido por órgão público oficial. As relações devem ser anexadas a este documento.

8

Nº	Jogador	Min	1T/2T	Nº	Jogador	Min	1T/2T
10	ANDRÉ COUTINHO SILVA	07'	1T				
09	FERNANDO F. FAULIND	20'	2T				
03	MAURICIO B. NETO	24'	2T				

9

Nº	Nome do Jogador	Min	1T/2T	Motivo
01	LEONARDO SULZBACH	30'	2T	POR RETARDAR O REINÍCIO DE JOGO
03	MAURICIO B. NETO	15'	2T	POR RECLAMAÇÃO
08	LINCON MARCONDES JR	25'	2T	POR CALÇAR UM ADVERSÁRIO NA DISTÚRIA DE BOLA
11	VINÍCIUS R. PEREIRA	18'	2T	POR CALÇAR UM ADVERSÁRIO NA DISTÚRIA DE BOLA
B	03 LEONARDO R. RODRIGUES	13'	1T	POR CALÇAR UM ADVERSÁRIO NA DISTÚRIA DE BOLA





# FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

## COMUNICAÇÕES GERAIS

(HORÁRIOS, SUBSTITUIÇÕES E PENALIDADES)

Federação Catarinense de Futebol  
 PROTOCOLO Nº 3831  
 DATA 10/12/15  
 VISTO 97  
 INFANTIL

1 Equipe A AVAI F.C. (mandante) X Equipe B FIGUEIRENSE F.C.  
 2 Competição CAMPEONATO CATARINENSE DE FUTEBOL  
 3 Partida realizada em FLORIANOPOLIS SC (cidade/UF) / 09/12/2015 (data) / 15:00 (horário)  
 4 Estádio CFA RESSACADA  
 5 Resultado final (03) X (00) Em favor de AVAI.  
 Obs.: Informar o resultado da disputa por penais: ( - ) X ( - ) Em favor de: \_\_\_\_\_



6	Entrada da Equipe A: <u>14:58</u>	Atraso: -	Retorno da Equipe A: <u>15:50</u>	Atraso: -
	Entrada da Equipe B: <u>14:58</u>	Atraso: -	Retorno da Equipe B: <u>15:50</u>	Atraso: -
	Início 1º Tempo: <u>15:00</u>	Atraso: -	Início do 2º Tempo: <u>15:52</u>	Atraso: -
	Acréscimo do 1º Tempo: <u>02'</u>		Acréscimo do 2º Tempo: <u>04'</u>	
	Término do 1º Tempo: <u>15:37</u>		Término do 2º Tempo: <u>16:31</u>	
	Motivos de atraso no início e/ou reinício, e de acréscimos: <u>Atardamentos e substituições de atletas de ambas as equipes</u>			

Sai o Nº	Entra o Nº	Minutos	1T / 2T	Sai o Nº	Entra o Nº	Minutos	1T / 2T
<u>11</u>	<u>18</u>	<u>19</u>	<u>2T</u>	<u>05</u>	<u>17</u>	<u>17</u>	<u>2T</u>
<u>05</u>	<u>17</u>	<u>29</u>	<u>2T</u>	<u>06</u>	<u>16</u>	<u>32</u>	<u>2T</u>
<u>07</u>	<u>16</u>	<u>35</u>	<u>2T</u>	—	—	—	—
<u>09</u>	<u>15</u>	<u>35</u>	<u>2T</u>	—	—	—	—
<u>10</u>	<u>19</u>	<u>35</u>	<u>2T</u>	—	—	—	—

Nº	Nome dos Jogadores	CA	CV		Nº	Nome dos Jogadores	CA	CV	
			2ºCA	CVD				2ºCA	CVD
<u>01</u>	<u>LEONARDO SOLZDACH</u>	<u>X</u>			<u>03</u>	<u>LEONARDO R. RODRIGUES</u>	<u>X</u>		
<u>03</u>	<u>MAURICIO B. NETO</u>	<u>X</u>			<u>09</u>	<u>MIGUEL F. DAMASCENO</u>	<u>X</u>		
<u>08</u>	<u>LINCOLN M. JUNIOR</u>	<u>X</u>							
<u>11</u>	<u>VINICIUS R. FERREIRA</u>	<u>X</u>							

CA (cartão amarelo); CV (cartão vermelho); 2º CA (segundo cartão amarelo); CVD (cartão vermelho direto). Situações possíveis (colocar "x" em espaços correspondentes): a) somente cartão amarelo = "x" em CA; b) expulsão por 2º CA = somente "x" em 2º CA

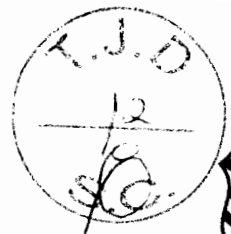
Ocorrendo expulsões de jogadores relatar na seguinte ordem: tempo, nome, n°, equipe e objetiva e claramente o motivo. Mencionar anormalidades referentes à conduta de jogadores; comissões técnicas; gandulas; público; policiamento; serviço médico, inclusive ambulância; segurança; pagamento das despesas de arbitragem e outros fatos dignos de registro. Ao final sempre informar as condições do gramado, iluminação (se for o caso) e das instalações (vestiários de árbitros e jogadores).

FAVOR NOTAR QUE NOS 10' MINUTOS DO 2º TEMPO, EXCLUÍDA A PARTIDA, O SR. LUIZ FILIPE FAIMUNDO, PORTADOR DA RG 4806574 SSP-SC, MASSAGISTA DA EQ. DO FIGUEIRENSE, POR RECLAMAR DE FORMA ACINTOSA DO BANCO DE RESERVA O MEMEIO PROFERIU AS SEGUINTE PALAVRAS. "TA DE SPANAGEM, ISSO É UMA PALANCA, TU ÉIS MUITO KWIM."

T.J.D  
11  
SC.

Federação Catarinense de Futebol	
PROTÓCOLO Nº	3831
DATA	10/12/15
14:22	(A)
HORA	VISTO

Federação Catarinense de Futebol  
 PROTOCOLO Nº. 3833  
 DATA 09/12/15  
 14:22 (3)



LISTA DE PARTICIPANTES DO JOGO

Função	HORA	AVAI	Equipe B:	FIGUEIRENSE
Competição: CAMPEONATO ESTADUAL INFANTIL - FINAL				
Cidade:	PALHOÇA	Data:	09/12/2015	Horário: 15h
Estádio:	RESSACADA			
Arbitro:	JOEL REIS ALVES JUNIOR		Estado:	
A. Assist. 1:	MAYCON ANTONIO MACHADO		Estado:	
A. Assist. 2:	EVANDRO RODRIGO WEBER		Estado:	
Delegado	MANOEL PAULA MACHADO		Estado:	

TITULARES

Nº da Camisa	Nº CBF	Nome Completo	Apelido	Doc. Identidade
1	432148	Paulo Felipe Furtado Kisner	PAULO	9.771.558-0 SSP/PR
2	505722	Vinicius Rodrigues Constante	VINICIUS	6415065 SSP/SC
3	502830	Leonardo Rodrigues de Rodrigues	LEO	7095190241 SSP/RS
4	529887	Thiago Luiz Hossa Braz	THIAGO	6120623 SSP/SC
5	528929	Vincius Roberto Michelin	VINICIUS M.	6.414.231 SSP/SC
6	510884	Lucas de Melo Martins	LUCAS	6.875.868 SSP/SC
7	505718	Francisco Vinicius G. dos Santos	CHICO	6.849.917 SSP/SC
8	505716	Daniel Bonassa	DANIEL	5653332 SSP/SC
9	529621	Miguel Ferreira Damasceno	MIGUEL	1492265004 SSP/BA
10	504454	João Vitor Santos Barbosa	JOÃO VITOR	3.012.686 SSP/DF
11	506278	Gustavo Marquis Lepiani	GUSTAVO	6.173.514 SSP/SC

SUPLENTES

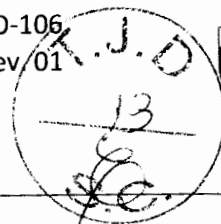
Nº da Camisa	Nº CBF	Nome Completo	Apelido	Doc. Identidade
12	508400	Gabriel Botega	BOTEGA	5.877.294 SSP SC
13	529630	Matheus Henrique Pereira da Silva	MATHEUS	044478302012-7 SSP/MA
14	534149	Giulliano Griebler Gomes Cappelletti	GIULIANO	7213770 SSP/SC
15	503703	Guilherme Matheus Nantes Souza	GUILHERME	1834094 SSP/MS
16	507396	Andriw Boaventura dos Santos	ANDRIW	7117244413 SSP/RS
17	520454	Daniel Soares de Soares	DANIEL SOARES	1106350877 SSP/RS
18	435647	Vinicius Patricio de Oliveira	VINICIUS P.	6.796.272 SSP/ES
19	510908	Tiago Alves Martins	TIAGO M.	3.766.500 SSP/ES
20	534455	Jaisson Pinheiro	JAISSON	5.420.302 SSP SC

COMISSÃO TÉCNICA

Função	Nome	Doc. Identidade
Coordenador	Rodrigo Nagel Pereira	RG: 2.500.584 SSP/SC
Técnico	Leandro Teixeira Floriano	RG: 3.845.437 SSP/SC
Aux. Técnico	Alysson Rodrigo da Silveira	RG: 2.309.757 SSP/SC
Prep. Físico	Rafael de Souza Rodrigues	RG: 4086655-6 SSP/SC
Prep. Goleiros	Gustavo Solci	RG: 432077546 SSP SP
Massagista	Luiz Filipe Raimundo	RG: 4.806.571 SSP SC
Roupeiro	Rodrigo Gomes	RG: 3617977 SSP SC

Rodrigo Nagel Pereira  
 Coordenador

Daniel Bonassa  
 Capitão da Equipe - 8



LISTA DE PARTICIPANTES DO JOGO

Equipe A: <u>22</u> Avai FC	Equipe B: Figueirense
-----------------------------	-----------------------

Competição: Campeonato Estadual 2015					
Cidade:	Florianópolis	Data:	09/12/2015	Horário:	15:00
Estádio:	Ressacada				
Árbitro:		Estado:			
A. Assist. 1:		Estado:			
A. Assist. 2:		Estado:			
4º Árbitro:		Estado:			

TITULARES

Nº da Camisa	Ano	Nome Completo	Apelido	Doc. Identidade
01	464176	Leonardo Sulzbach	Leo	8110717331
02	443708	Tiago Barbosa Madureira	Tiago	2028808772
03	461969	Maurício Bueno Neto	Maurício	460074003
04	505117	Pedro Henrique Franco Kreff	Pedro	6156368
05	522476	Diogo Antunes Fagundes	Diogo	7061711
06	500189	Eduardo Webber de Souza	E. Webber	3106131026
07	526236	Luan Martins Pereira (C)	Luan	1266872
08	508861	Lincon Marcondes Junior	Lincon	5966283
09	510846	Fernando Françolin Paulino	Fernando	41717081-6
10	442143	André Coutinho Silva	Coutinho	37364271-4
11	522810	Vinícius Rayan Pereira dos Santos	Vinícius Rayan	3339236

SUPLENTES

Nº da Camisa	Ano	Nome Completo	Apelido	Doc. Identidade
22	518835	Claudio Vitor Morais de Lima Cruz	Vítor	1394618
13	445121	Kelvin Feitosa Vindilino	Kelvin	53377672-7
14	511622	Pedro Henrique Basseto Pereira	Pedro Henrique	12616474-2
15	525896	Luiz Henrique Zandoná	Zandoná	10934863-5
16	511003	João Vítor Silva	João Vítor	6684613
17	505113	Luis Eduardo Fernandes Bento	Dudu	5719561
18	530283	Gabriel Gonçalves Mendes Silvas	Guga	12580209-5
19	522799	João Vitor de Moura Magalhães	Pará	6085865
20	524821	Alan Pierre da Cruz	Pierre	7417005

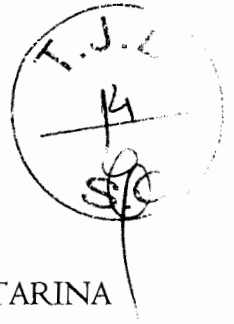
COMISSÃO TÉCNICA

Função	Nome Completo	Doc. Identidade
Treinador	Fabricio Bento da Cunha	23309403
Aux. Técnico	Alexandre Tavares	456224
Prep. Fisico	Sérgio Murilo Coan	3167947
Prep. Goleiros	Wellinton Bruno dos Santos	10775330-3
Massagista	Rodheber Gonçalves Lopes	892420

Administrador do Futebol

Capitão da Equipe

Maurício Bueno Neto Zandoná Volasael 09/12/15



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

**Processo n.º 002/2016**

R.h.

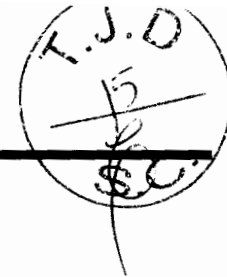
- 1 - Encaminhe-se à Procuradoria de Justiça Desportiva para que se manifeste no prazo de 02 (dois) dias;
- 2 – Após, havendo denúncia, distribua-se para uma das Comissões Disciplinares designando-se Relator e incluindo em pauta para julgamento com a devida citação/intimação das partes;
- 3 – Havendo pedido de arquivamento ou pedido de preliminar, voltem conclusos para apreciação.

Balneário Camboriú, 20 de janeiro de 2016.

Alexandre Beck Monguilhott – Presidente TJD/Fut/SC

**TJD/Fut/SC - Cristiane**

---



**De:** Felipe Branco Bogdan <felbranco@gmail.com>  
**Enviado em:** quinta-feira, 21 de janeiro de 2016 09:24  
**Para:** TJD do Futebol  
**Assunto:** PJD - Denúncias - Processos nº 001 e 002/2016  
**Anexos:** PJD16\_P001\_Figueirense\_Avaí\_arquivamento\_hostil\_FBB.doc; PJD16\_P002\_Avaí\_Figueirense\_ofensa\_FBB.doc

Senhora Secretária,

Cumprimentando-a, serve o presente para encaminhar em anexo os autos dos processos nº 001 e 002/2016.  
Solicito a gentileza de confirmar o recebimento dos mesmos.

Atenciosamente,

Felipe Branco Bogdan  
Procurador-Geral de Justiça Desportiva



**Procuradoria de Justiça Desportiva**

**Futebol de Santa Catarina – PJD/FUTEBOL/SC**

Rua Angelina – esq. 6ª Avenida, ao lado do Parque Ecológico - Balneário Camboriú/SC, Fone: (47) 3360 9800, Fax: (47) 3263 1354 - CEP: 88.337-470.



ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DISCIPLINAR DO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

**Processo nº 002/2016**

A **PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA** atuante junto a esta Comissão Disciplinar, no uso de suas atribuições legais, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, em razão dos fatos ocorridos na partida realizada em 09 de maio de 2016, válida pelo Campeonato Catarinense Infantil de 2016, ocorrida entre as equipes Avaí Futebol Clube e Figueirense Futebol Clube, oferecer **DENÚNCIA** contra:

a) **LUIS FELIPE RAIMUNDO**, massagista do Figueirense Futebol Clube, portador do RG nº 4805177-8/RS/SC502.830, por ofender em sua honra o árbitro da partida, pois, conforme consta no relatório disciplinar, aos 10 minutos do segundo tempo, fora expulso por *“reclamar de forma acintosa”*, proferindo as seguintes palavras: *“ta de sacanagem, isso é uma palhaçada, tu eis muito ruim” (sic)*. Agindo da forma relatada, incorre o denunciado nas sanções do art. 243-F do CEBF, com a necessária incidência do § 1º do mesmo dispositivo.

Art. 243-F. Ofender alguém em sua honra, por fato relacionado diretamente ao desporto. (Incluído pela Resolução CNE nº 29 de 2009).

PENA: multa, de R\$ 100 00 (cem reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e suspensão de uma a seis partidas, brevas ou equivalentes, se praticada por atleta, mesmo se suplente, treinador, médico ou membro da comissão técnica, e suspensão pelo prazo de quinze a noventa dias, se praticada por qualquer outra pessoa natural submetida a este Código. (Incluído pela Resolução CNE nº 29 de 2009).

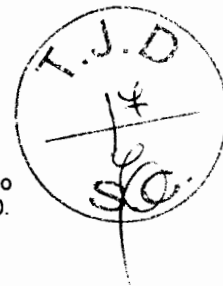
**§ 1º Se a ação for praticada por atleta, mesmo se suplente, treinador, médico ou membro da comissão técnica, contra árbitros, assistentes ou demais membros de comissão de arbitragem, a pena mínima será de suspensão por quatro partidas, inclusive.**



**Procuradoria de Justiça Desportiva**

**Futebol de Santa Catarina – PJD/FUTEBOL/SC**

Rua Angelina – esq. 6ª Avenida, ao lado do Parque Ecológico - Balneário Camboriú/SC, Fone: (47) 3360 9800, Fax: (47) 3263 1354 - CEP: 88.337-470.

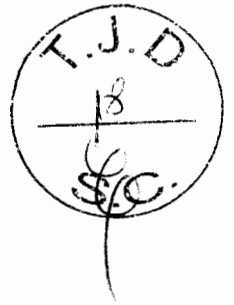


Ante todo o exposto, e em razão, após o recebimento da presente denúncia, a citação do denunciado para, querendo, apresentar defesa, bem como a produção de todo meio de prova em Direito admitido, especialmente a documental, para que ao final de seu processo seja declarada a total procedência da denúncia com a condenação do denunciado nas sanções devidas.

Balneário Camboriú, 21 de janeiro de 2016.

**Felipe Branco Bogdan**  
**Procurador-Geral de Justiça Desportiva**





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

**CITAÇÃO/INTIMAÇÃO**

Ilmo Sr.

**LUIS FELIPE RAIMUNDO**

De ordem do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina, consoante o disposto no art. 47 e §§ do CBJD - Código Brasileiro de Justiça Desportiva e do que consta do Código Desportivo da Federação Catarinense de Futebol, cito VV. SS., a Sessão de Julgamento a se realizar na data e hora abaixo, à 6ª Avenida, s/n, Bairro Dos Municípios, ao lado do Parque Ecológico, fundos da UNIVALI, Balneário Camboriú, podendo comparecer pessoalmente ou por Procurador devidamente constituído, em face da seguinte denuncia:

**Processo nº: 002/2016**

**EM TRAMITE**

Comissão:

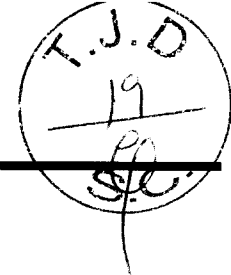
Data da Sessão: **Dia 2 de Fevereiro de 2016 às 19 hora(s) e 00 minuto(s).**

Indiciado: **LUIS FELIPE RAIMUNDO**

Clube:**FIGUEIRENSE FUTEBOL CLUBE**

LUIS FELIPE RAIMUNDO, massagista do Figueirense Futebol Clube, portador do RG nº 4806571 - SSP/SC502.830, por ofender em sua honra o árbitro da partida, pois, conforme consta no relatório disciplinar, aos 10 minutos do segundo tempo, fora expulso por "reclamar de forma acintosa", proferindo as seguintes palavras: "ta de sacanagem, isso é uma palhaçada, tu eis muito ruim" (sic). Agindo da forma relatada, incorre o denunciado nas sanções do art. 243-F do CBJD, com a necessária incidência do § 1º do mesmo dispositivo.

Cristiane Carvalho da Silva  
Secretária TJD/Fut/SC



## TJD/Fut/SC - Cristiane

---

**De:** TJD/Fut/SC - Cristiane <tjd.fcf@gmail.com>  
**Enviado em:** quinta-feira, 28 de janeiro de 2016 17:45  
**Para:** Jurídico - FFC  
**Assunto:** CITAÇÃO/INTIMAÇÃO - PROC. 002/16  
**Anexos:** CITAÇÃO-INTIMAÇÃO - 002-16 - LUIS FELIPE RAIMUNDO.pdf; 002-16 PJD16\_P002\_Avaí\_Figueirense\_ofensa\_FBB.pdf

**Prioridade:** Alta

<b>Controle:</b>	<b>Destinatário</b>	<b>Ler</b>
	Jurídico - FFC	Lida: 28/01/2016 17:47

Cumprimentando-os, serve o presente para encaminhar citação, referente ao Proc. 002/16. Seguem anexo citação e cópia da denúncia.

O processo estará disponível no site da FCF no prazo de 48H, através do link:  
<http://www.fcf.com.br/categoria/tjd/processos-tjd/>

**FAVOR CIENTIFICAR OS DENUNCIADOS.**

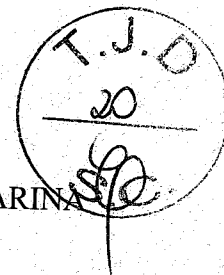
Atenciosamente,

**Cristiane Carvalho da Silva**  
Secretária Adjunta



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA  
DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

**Endereço:** Rua Angelina – esquina com  
a 6ª Avenida - ao lado do Parque Ecológico  
Balneário Camboriú/SC - CEP: 88.337-470  
**Fone TJD:** (47)3263-9811 **FCF:** (47)3263-9800  
**E-mail:** [tjd.fcf@gmail.com](mailto:tjd.fcf@gmail.com)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

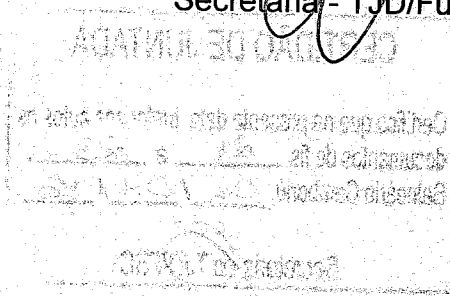
Proc. 002/16

### CERTIDÃO

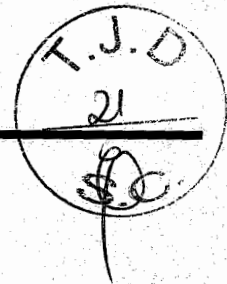
Certifico que, consta em arquivo nos termos do art. 31 do Regimento Interno deste Tribunal, nomeação do Procurador do **Figueirense Futebol Clube**, **Dr. Renato Brito Neto**, inscrito na **OAB/RJ 134854**, **Ricardo Gracioli Cordeiro** inscrito na **OAB/SC 31971** e **Francine Erdmann Gonçalves Cordeiro** inscrito **OAB/SC 36316**, recebido em 10/03/15.

Balneário Camboriú, 02 de fevereiro de 2016.

Cristiane Carvalho da Silva  
Secretária - TJD/Fut/SC



**TJD/Fut/SC - Cristiane**



**De:** Vargas Advocacia <contato@vargasadvocacia.com.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 2 de fevereiro de 2016 17:11  
**Para:** tjd.fcf@gmail.com  
**Assunto:** Processo n 001/2016 e 002/2015  
**Anexos:** 111 - Processo 002-2016.pdf; 112 - Processo 001-2016.pdf

Boa tarde, segue em anexo petição para protocolo referente ao processo n 001/2016 e 002/2016, favor protocolar e confirmar o recebimento.

**Janaina Silva – Secretária**

Rua Anita Garibaldi, 79, sala 802, Centro  
Florianópolis/SC – CEP: 88010-500  
(48) 3024-8607 / (48) 3024-8606  
[www.vargasadvocacia.com.br](http://www.vargasadvocacia.com.br)



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR AUDITOR PRESIDENTE DA  
1ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DESportiva DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA -**

**COM PROCURAÇÃO**

Ref. Autos do Processo nº 002/2016

**LUIS FELIPE RAIMUNDO, massagista do Figueirense Futebol Clube, entidade devidamente registrada na FCF., por seu procurador infra-assinado, vêm respeitosamente a presença de V.Exa., para expor e ao final REQUERER**

**Da Denuncia - "LUIS FELIPE RAIMUNDO, LUIS FELIPE RAIMUNDO, massagista do Figueirense Futebol Clube, portador do RG nº 4806571 - SSP/SC502.830, por ofender em sua honra o árbitro da partida, pois, conforme consta no relatório disciplinar, aos 10 minutos do segundo tempo, fora expulso por "reclamar de forma acintosa", proferindo as seguintes palavras: "ta de sacanagem, isso é uma palhaçada, tu eis muito ruim" (sic). Agindo da forma relatada, incorre o denunciado nas sanções do art. 243-F do CBJD, com a necessária incidência do § 1º do mesmo dispositivo."**

Senhores Julgadores, como se observa as palavras proferidas em momento algum foram no sentido de ofender ao Sr. Árbitro ou qualquer outra pessoa envolvida com o espetáculo, e sim meramente uma reclamação.

1

Rua Anita Garibaldi, nº 79 - Centro Executivo Miguel Daux - sala 802 - Centro - Fpolis - SC  
CEP: 88010-500 - fone/fax (48) 30248607 - 30248606 - 99800003  
www.vargasadvocacia.com.br  
contato@vargasadvocacia.com.br - silton@vargasadvocacia.com.br

Da mesma forma as palavras proferidas pelo denunciado jamais foram no tom de ofensas, tampouco de ofensas morais e sim uma simples reclamação pelo calor do embate.

Do significado das palavras proferidas:

**Sacanagem - substantivo feminino**

1. infrm. ou tab. ato, dito ou procedimento próprio de sacana ('devasso', 'espertalhão', 'trocista'); sacanice.
2. infrm. ou tab. ato praticado contra alguém como gracejo ou ludíbrio; peça, partida, sacanice.

**Palhaçada - pa.lha.ça.da sf (palhaço+ada1) 1 Ato ou dito próprio de palhaço. 2 Cena burlesca**

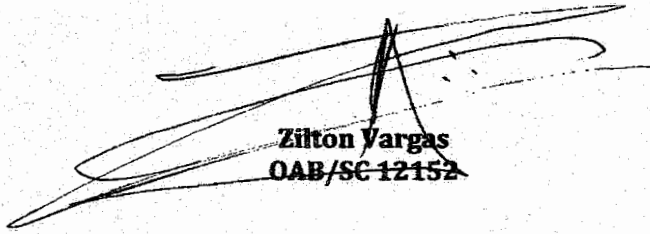
Em momento algum o denunciado praticou qualquer ato que ofendesse a moral do Árbitro, as palavras proferidas não passaram de uma mera reclamação, desse modo, tendo em vista que não houve uma maior gravidade praticada pelo denunciado, Requer sua **absolvição**, já por terem sido severamente punido com sua expulsão e terem deixado de jogar uma partida, por cumprimento automático.

Requer ainda seja observado o princípio da razoabilidade e proporcionalidade, sendo aplicada da forma equivocada a dosimetria da pena.

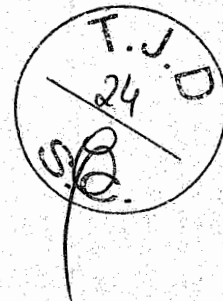
Diante do exposto, REQUER a procedência do pedido.

**Termos em que, Pede Deferimento**

**Florianópolis, 02 de Fevereiro de 2015.**

  
**Zilton Vargas**  
**OAB/SC 12152**

2



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

**1º COMISSÃO DISCIPLINAR 2016**

**Ata de Julgamento do dia 02/02/2016  
EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº 001/2016**

Ao segundo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, às dezenove horas, na sede do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina localizada na Rua Angelina, esquina com a 6ª Avenida, s/nº, Bairro dos Municípios, Balneário Camboriú/SC, reuniram-se os Auditores da 1ª Comissão Disciplinar deste Tribunal, estando presentes o Auditor Presidente e.e. Ulisses Acordi Fetter, Fábio Cadilhe do Nascimento e Paulo Roberto Freyesleben, a secretária Cristiane Carvalho da Silva. Estando ausentes os auditores Paula Cassetari Flores e Rafael Areão da Silva Franzoni que justificaram antecipadamente sua ausência. Havendo quorum legal, passou-se à pauta, observando-se os pedidos de preferência, na ordem adiante transcrita:

**4 - PROCESSO 002/2016 - EM TRAMITE**

AUDITOR RELATOR: **PAULO ROBERTO FREYESLEBEN SILVA**

JOGO: **AVAI x FIGUEIRENSE** 09/12/2015 - 15:00 .

**CAMPEONATO CATARINENSE INFANTIL - FASE ESTADUAL**

DENUNCIADO(S):

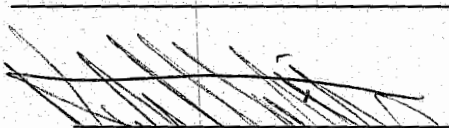
**1 LUIS FELIPE RAIMUNDO**

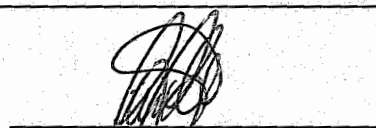
DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

LUIS FELIPE RAIMUNDO, massagista do Figueirense Futebol Clube, portador do RG nº 4806571 - SSP/SC502.830, por ofender em sua honra o árbitro da partida, pois, conforme consta no relatório disciplinar, aos 10 minutos do segundo tempo, fora expulso por "reclamar de forma acintosa", proferindo as seguintes palavras: "ta de sacanagem, isso é uma palhaçada, tu eis muito ruim" (sic). Agindo da forma relatada, incorre o denunciado nas sanções do art. 243-F do CBJD, com a necessária incidência do § 1º do mesmo dispositivo.

**DECISÃO COMISSÃO:**

A PROCURADORIA REQUEREU A DESCLASSIFICAÇÃO DA DENÚNCIA PARA O ART. 258 DO CBJD. POR UNANIMIDADE DE VOTOS CONHECER DA DENÚNCIA, PARA COM A MESMA VOTAÇÃO CONDENAR O DENUNCIADO A PENA DE 01 (UM) JOGO DE SUSPENSÃO, COM FULCRO NO ART. 258 DO CBJD. - DEFESA ESCRITA - DR. ZILTON VARGAS.

  
Ulisses Acordi Fetter  
Presidente e.e. da 1ª CD

  
Cristiane Carvalho da Silva  
Secretária T.J.D.Fu/SC